Ata n.º 9/2017

do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 5 de Julho de 2017, pelas 15:15 horas, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor José Duarte Nogueira e secretariada pela Professora Elsa Dias Oliveira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Acta da sessão anterior.
2. Pessoal.

2.a. Distribuição de serviço docente.

2.b. Concurso para agregações.

3. Mestrados e doutoramentos.
4. Reformulação de dissertações.
5. Avaliação de desempenho dos docentes.
6. Cooperação jurídica.
7. Relações internacionais.
8. Outros assuntos e informações.

Estiveram presentes, para além do Presidente e da Secretária, os Professores António Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma, Fernando Araújo, Dário Moura Vicente, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Manuel Januário da Costa Gomes, Maria João Estorninho, Carlos Blanco de Morais, Jorge Duarte Pinheiro, Ana Paula Dourado, Margarida Salema, David Duarte, Fernando Loureiro Bastos, Jaime Valle, Gustavo Courinha, Helena Morão, Ana Gouveia Martins e Maria de Lurdes Pereira. O Professor Eduardo Paz Ferreira foi substituído pelo Professor Renato Gonçalves, a Professora Maria de Lurdes Pereira foi substituída pelo Professor Pedro Romano Martinez até às 15h30, tendo este depois permanecido na reunião na qualidade de Diretor da Faculdade. O Professor Nuno Cunha Rodrigues e a Professora Miriam Brigas justificaram a ausência por razões académicas.

Antes da Ordem de Trabalhos

O Presidente deu conta ao Conselho de que o Professor José de Oliveira Ascensão se encontrava hospitalizado há algum tempo, com problema de saúde de alguma gravidade. O Conselho aprovou por unanimidade um voto de solidariedade e desejo de melhoras, o qual irá ser transmitido aos familiares.

1. Ponto 1 (Ata da sessão anterior).

Colocada à votação a ata da sessão do Conselho Científico de 21 de Junho de 2017, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. Ponto 2 (Pessoal).

2.1. O Presidente deu conta ao Conselho de que o Professor António Menezes Cordeiro tinha apresentado um pedido de licença sabática para o ano letivo de 2017/2018, o qual foi aprovado por unanimidade.

2.2. Tendo em consideração que se aproximava o fim dos contratos dos assistentes convidados em funções e sendo necessário assegurar continuidade no regular funcionamento do serviço docente na Faculdade, foi colocado ao Conselho o documento previamente distribuído, contendo os possíveis critérios orientadores a seguir nas novas contratações (documento 1 em anexo). Perguntado se alguém se queria pronunciar sobre o mesmo, ninguém o pretendeu fazer. Colocado à votação, o documento foi aprovado por unanimidade, não tendo a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho participado na votação. A Professora Ana Paula Dourado não se encontrava na sala neste momento.

2.3. Sobre a apreciação do *Curriculum* e do Relatório apresentados pelo Professor Auxiliar Francisco Aguilar (Ciências Jurídicas), para efeito de nomeação definitiva, o Conselho designou os Professores Miguel Teixeira de Sousa e Maria Fernanda Palma para constituírem o júri encarregado.

2.4. Em face do número de vagas autorizadas pela Reitoria no presente ano para abertura de concursos na Faculdade, o Presidente referiu que as indicações recebidas dos diversos Grupos lhe pareciam permitir já colocar o assunto ao Conselho para deliberação. Assinalando urgência na decisão, pois a generalidades das demais escolas da Universidade já haviam manifestado as suas orientações e tendo em conta que os concursos teriam de ser abertos até ao final do ano, propôs que o Conselho aprovasse a abertura dos seguintes concursos:

a) Um concurso para uma vaga de Professor Associado no Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas; b) Um concurso para duas vagas de Professor Associado no Grupo de Ciências Jurídicas; c) Um concurso para uma vaga de Professor Auxiliar no Grupo de Ciências Jurídicas; d) Um concurso para duas vagas de Professor Associado no Grupo de Ciências Jurídico-Políticas; e) Um concurso para uma vaga de Professor Auxiliar no Grupo de Ciências Jurídico-Políticas; f) Um concurso para quatro vagas de Professor Associado no Grupo de Ciências Jurídico-Económicas.

Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, foi perguntado ao Conselho se a distribuição tinha sido decidida pelos Presidentes dos Grupos. O Professor Pedro Romano Martinez, na qualidade de Diretor, esclareceu que o número de vagas tinha resultado previamente de reuniões com o Reitor da Universidade, sublinhando que, por se tratar de um concurso para 2017, a urgência havia sido pedida pela Reitoria. O Professor António Menezes Cordeiro referiu que na distribuição das vagas se visara o equilíbrio entre os diversos Grupos científicos, tendo presente as atribuídas a cada um no concurso anterior. O Professor Vasco Pereira da Silva referiu que o processo tivera início em Fevereiro e que a distribuição resultara de reuniões realizadas pelos professores catedráticos, estando presentes os Presidentes. Por solicitação do próprio, integra-se na ata o texto entretanto do mesmo recebido a este propósito, elaborado para apreensão do conteúdo essencial da sua intervenção: "O Professor Vasco Pereira da Silva explicou também que o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, na sua proposta inicial, pretendia 1 lugar de Professor Catedrático, 3 de Professor Associado e 1 de Professor Auxiliar, mas em função das reuniões com os decanos dos outros Grupos, a partir de certa altura, intermediadas pelo Diretor, viu a sua pretensão reduzida a 2 Professores Associados e um Professor Auxiliar (acrescida da promessa de consideração de mais um lugar de Professor Catedrático, já no próximo ano), em razão dos limites decorrentes das pretensões de outros Grupos e dos limites do número de lugares a criar, tanto em termos globais como em cada uma das respetivas categorias. Todas estas decisões foram discutidas e apreciadas em reuniões do Grupo (Plenárias, de Catedráticos, de Assistentes) e aprovadas, na sua versão final, na última reunião (Plenária) dos Professores do Grupo."

Foi ainda perguntado ao Conselho se nessas reuniões tinham sido fixadas as vagas de Professor Auxiliar e Associado a atribuir aos diversos Grupos. O Professor

Pedro Romano Martinez esclareceu que apenas tivera intervenção indireta nas reuniões entre Grupos. Naquelas em que estivera, não tinha imposto, nem sequer sugerido, a organização da distribuição interna das vagas nos Grupos por Auxiliares e Associados, nem tinha constatado que tal imposição, ou sugestão, tivesse surgido da parte de outrem. Sublinhou que a sua preocupação havia sido essencialmente com a urgência na abertura do concurso, pois as vagas eram apenas para o ano de 2017 e não lhe parecia que o Reitor estivesse disponível para aguardar por uma decisão posterior às férias, tanto mais que a indicação do concurso era do conhecimento da Faculdade desde há meses. Em seu entender, o critério relevante na distribuição das vagas era o do equilíbrio entre os Grupos e o da unidade da Faculdade, devendo esse equilíbrio ser obtido no conjunto dos diversos concursos. Já os critérios de distribuição interna das vagas pertenciam ao plano dos Grupos.

O Professor António Menezes Cordeiro salientou também que a distribuição de vagas pelos Grupos havia tido em conta a necessidade de não se criarem clivagens relevantes, conjugada com o desejo de que o processo avançasse rapidamente. A sua intervenção ocorrera apenas a este nível, porquanto entendia que a organização da distribuição das vagas dentro de cada Grupo por categorias era matéria da competência destes. Acrescentou ainda que ficara entendido, em próximo concurso, reforçar o número de vagas a atribuir ao Grupo de Ciências Jurídicas, de modo a manter o equilíbrio entre os grupos.

2.5. O Presidente deu em seguida conta de que havia recebido um requerimento do Mestre Nuno Aureliano, no qual este, chamando a atenção para o facto de o seu contrato terminar no dia 3 de julho de 2017 e para o facto de não lhe parecer vantajoso abandonar os alunos que acompanhara no semestre, solicitava autorização para participar nas provas de avaliação desses alunos a decorrer até ao final do mês. O enquadramento da situação foi debatido, tendo participado os Professores António Menezes Cordeiro, Dário Moura Vicente, Pedro Romano Martinez e Vasco Pereira da Silva, sendo salientado o superior interesse dos alunos e reflexamente, da Faculdade, enquanto instituição, na participação do docente na avaliação dos alunos que acompanhara, bem como os inconvenientes, ou eventualmente prejuízos, que para eles decorreriam da substituição do docente. Inconvenientes ou prejuízos decorrentes do desconhecimento do percurso dos alunos, por parte de outros docentes, bem como do facto de, eventualmente, as provas não

poderem ser feitas nos dias previstos, por os substitutos estarem ocupados em provas de outras disciplinas previamente marcadas.

O Conselho louvou a atitude do Mestre Nuno Aureliano por estar a valorizar o interesse dos alunos sem daí retirar vantagem pessoal. Sendo certo que o enquadramento do pedido terá de ser avaliado tendo em conta o interesse público do que requeria, o Conselho manifestou nada ter a opor no plano pedagógico e científico, ficando o deferimento do mesmo dependente do órgão competente.

3. Ponto 2.a. (Distribuição de serviço docente)

Foi aprovada a distribuição do serviço docente do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas (documento 2 em anexo), contida em documento previamente distribuído.

Os Professores Fernando Araújo e António Menezes Cordeiro informaram que a distribuição do serviço docente nos respetivos Grupos estava a ser ultimada, sendo oportunamente enviada.

O Professor Vasco Pereira da Silva referiu que havia enviado a distribuição concernente ao Grupo de Ciências Jurídico-Políticas. Por razões que se desconhecem de momento, essa distribuição não foi recebida, pelo que lhe foi pedido que a voltasse a enviar, a fim de ser levada ao Conselho na próxima reunião. O Presidente do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas anuiu.

4. Ponto 2.b. (Provas de agregação)

O Presidente deu conta ao Conselho das propostas de júri a apresentar ao Reitor da Universidade, para as provas de agregação requeridas pelos Doutores José Lamego e Augusto da Silva Dias, organizadas em reunião de professores catedráticos.

a) Para as provas do Professor José Lamego:

a1. Da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, os Professores Catedráticos, Jorge de Figueiredo Dias, José de Faria e Costa, António Pinto Monteiro, Manuel da Costa Andrade e Fernando Pinto Bronze;

a2. Da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, os Professores Catedráticos, António de Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma e Fernando Borges de Araújo.

b)Para as provas do Professor Augusto Silva Dias

b1. Da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, os Professores Catedráticos, Jorge de Figueiredo Dias, José de Faria e Costa, Manuel da Costa Andrade e Anabela Rodrigues de Miranda;

b2. Da Escola de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa, o Professor Catedrático Germano Marques da Silva;

b3. Da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, os Professores Catedráticos, António de Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma e Vasco Pereira da Silva.

5. Ponto 3 (Mestrados e Doutoramentos)

5.1. No que concerne ao Mestrado em Direito

5.1.1. O Conselho aprovou por unanimidade o pedido de alteração de tema de dissertação de Mestrado apresentado por Lyudmyla Zosimska (documento 3 em anexo).

5.1.2. O Conselho aprovou por unanimidade o pedido alteração de orientador de Mestrado de Márcia Mesquita Barros (documento 4 em anexo).

5.1.3. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (Mestrado Científico, perfil de História do Direito), de João Marcos de Castello Branco Fantinato (documento 5 em anexo).

5.1.4. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (Mestrado Científico, perfil de Ciências Jurídico-Laborais), de Diogo Miguel Duarte Silva, Lyudmyla Zosimska e Telma Filipa Santos Rocha (documento 6 em anexo)

5.1.5. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (Mestrado Científico, perfil de Direito Intelectual) de Adriano Edgar dos Santos, Ana Teresa Martinho de Campos Serafino, João Francisco da Cruz Pereira de Sá, Lourenço Noronha dos Santos, Pedro Belchior Costa e Samuel Dias Henriques (documento 7 em anexo).

5.1.6. Foram em seguida colocados à votação os júris de Mestrado recebidos do Grupo de Ciências Jurídico-Politicas.

Na sequência, o Professor David Duarte pediu a palavra para dizer que os mesmos não haviam sido previamente objeto de aprovação no plenário do Grupo e que, segundo as informações de que dispunha, a tese de Mestrado do candidato José Coimbra, também objeto de proposta de júri, não fora ainda recebida nos serviços

académicos.

Sobre a tese do mestrando José Coimbra, o Professor Vasco Pereira da Silva esclareceu que havia dado entrada nos serviços, mas que, na qualidade de orientador tinha dado indicação para reformulação. Não sabia se a reformulação havia sido já entregue, mas tal não impedia a constituição do júri, segundo a prática usual.

No que respeita a este candidato, foi possível, entretanto, confirmar que a dissertação original havia dado entrada, pelo que a proposta de júri não se deparava com qualquer dificuldade.

Debateu-se em seguida a prática seguida de aprovar júri de Mestrado nos casos em que, tendo sido dada indicação para reformulação da tese pelo orientador ou pelo júri, a versão reformulada não fora ainda recebida, tendo intervindo os Professores Vasco Pereira da Silva, Margarida Salema, Manuel Januário da Costa Gomes e Maria do Rosário Palma Ramalho. Na sequência foi apresentada ao Conselho uma proposta no sentido de se a referida prática se manter, dada a celeridade que permitia introduzir no processo, tanto mais que se a reformulação não viesse a ser entregue a nomeação do júri cairia por inutilidade superveniente. Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Debateu-se em seguida a questão suscitada, de se saber se os júris de Mestrado recebidos do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas teriam de ser aprovados em plenário do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas ou se bastaria a proposta do Presidente do Grupo. Seguiram-se intervenções dos Professores David Duarte e Vasco Pereira da Silva.

O Presidente do Conselho interveio ulteriormente, para opinar que se tratava de matéria que deveria ser decidida internamente no Grupo, sendo razoável, até lá, continuar a proceder como usualmente, pelo que os iria colocar ao Conselho para aprovação.

5.1.6.1 O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (Mestrado Científico, perfil de Direito Administrativo) de Diogo Nogueira Gaspar, Daniela Dantas de Oliveira, Elenita Moura Pinheiro, João Daniel Batista Tilly, José Duarte Videira Lopes Metelo Coimbra e Marcela Lemos Carvalho (documento 8 em anexo).

5.1.6.2 O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (Mestrado Científico, perfil de Ciências Jurídico-Ambientais) de Flávio Roberto

Falcão Pedrosa, Estela Sofia Campos Gameiro e Mariana Bedêgo Santos Costa (documento 9 em anexo).

5.1.6.3. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (Mestrado Científico, perfil de Direito Constitucional) de Daniella Andrade Girardi, Eduardo Augusto da Silveira, Juliana Freitas dos Santos, Jessika Lima da Luz, José Dantas Lira Junior, Kelly Aparecida Thimoteo da Costa, Leandro Custódio da Cunha, Márcia Mesquita Barros, Maria Eduarda Vieira de Melo Coelho e Tiago de Oliveira Melgaço (documento 10 em anexo).

5.1.6.4. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (Mestrado Científico, perfil de Direitos Fundamentais) de Dalvan Alilio Herculano da Costa, Nathalia Sousa Rodrigues, Raisa Mandja Ranzoni, Taciana Orlovicin Gonçalves Pita e Tiago Brasil Pita (documento 11 em anexo).

5.1.6.5. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais de Tiago Suassuna (documento 12 em anexo).

5.1.6.6. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (perfil de Ciência Política) de Jessica Ramos da Silva e Juvenis Manuel Paulo (documento 13 em anexo).

5.1.6.7. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (perfil de Ciências Jurídico-Internacionais) de Helena Vasconcelos de Lara Resende, Isabela Bailune Pacifi, Maria Filipa de Aragão Soares Homem e Rodrigo Gonçalo Abreu Noronha (documento 14 em anexo).

5.1.6.8. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito Administrativo de Filipe Manuel Lourenço Pereira e Susana de Brito Guerreiro António (documento 15 em anexo).

5.2. No que concerne ao Doutoramento em Direito.

5.2.1. O Presidente leu uma comunicação recebida do Professor Paulo Otero, na qual se manifestava favorável à prorrogação do prazo para entrega da tese de doutoramento, requerida por Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz (documento 16 em anexo), por a tese se encontrar praticamente terminada. A prorrogação do prazo foi aprovada por unanimidade.

5.2.2. Os pedidos de prorrogação do prazo para entrega da tese de doutoramento, dos candidatos Susana Maria Máximo Vacas e Luís Filipe de Melo e

Silva foram adiados, por o Conselho ter entendido que deveriam ser obtidos esclarecimentos junto dos respetivos orientadores.

5.2.3. O pedido de prorrogação do prazo para entrega da tese de doutoramento da candidata Susana Godinho de Faria Maltez foi adiado por se ter entendido que deveriam ser obtidos esclarecimentos junto da Reitoria.

5.2.4. O Conselho procedeu em seguida à análise do pedido de prorrogação do prazo para entrega da tese de doutoramento apresentado por Giuliana Borges Assumpção Gatass. Atendendo à situação de saúde do Professor José de Oliveira Ascensão, orientador da candidata, o Conselho deliberou por unanimidade informar a candidata que solicitara ao Professor Dário Moura Vicente a assunção da função de co-orientador e que este aceitara. O pedido de prorrogação do prazo ficou adiado, para informação da candidata e para o Professor Dário Moura Vicente ter possibilidade de analisar a situação e dar parecer.

5.2.5. Os pedidos de prorrogação do prazo para entrega da tese de doutoramento dos candidatos Samuel Max Gabbay, José Anchieta da Silva, António Carlos Bezerra de Araújo, Érico Fernando Barin, Helena Telino Neves, Carlos Alberto Ely Fontela, Sara Raquel da Silva Santos Costa, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Talita da Fonseca Arruda e Denis Andrade Sampaio Júnior (documento 17 em anexo) foram aprovados por unanimidade. O Professor Jorge Duarte Pinheiro não participou na votação.

5.2.6. Foi analisado o pedido do doutorando Eduardo José dos Santos de Ferreira Gomes, formulado no âmbito do convénio celebrado entre a Universidade de Lisboa (através da Faculdade de Direito) e a Universidade Federal da Bahia (através do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos), respeitante à tese de doutoramento a que fora admitido em regime de co-tutela. Atenta a situação de saúde do Professor José de Oliveira Ascensão, impeditiva da orientação, eventualmente em termos definitivos, mostrou-se impossível deliberar sobre o pedido por falta de informação do orientador. No sentido de ultrapassar a dificuldade e de reconstituir a sequência do processo de doutoramento em curso, o Conselho deliberou por unanimidade informar o candidato que sugeria como co-orientador o Professor Dário Moura Vicente, o qual aceitou sob reserva, até se inteirar plenamente da situação. A Faculdade irá contactar o candidato e a congénere brasileira dando conta da situação e pedindo as pertinentes informações.

5.2.7. Foi discutido o pedido de admissão à preparação da tese de doutoramento com dispensa da parte curricular apresentado por Maico Roger Weiss, tendo participado no debate os Professores Manuel Januário da Costa Gomes, Fernando Araújo, Maria do Rosário Palma Ramalho e Carlos Blanco de Morais. A deliberação sobre o pedido foi adiada até posteriores esclarecimentos a obter pelo Presidente da Comissão de Estudos Pós-Graduados junto do orientador, pelo facto de o Professor Fernando Araújo o ter solicitado para se inteirar do assunto.

5.2.8. Sendo suscitado por alguns Conselheiros a possibilidade de a densificação dos critérios previstos no art. 73.º, n.º 2, do Regulamento dos Mestrados e Doutoramentos, anteriormente aprovada, não ser ainda do conhecimento de alguns docentes, o Presidente assumiu o encargo de fazer chegar a todos os docentes a informação sobre o assunto.

6. Ponto 4. (Reformulação de dissertações).

Por iniciativa do Professor Carlos Blanco de Morais foram discutidos aspetos relativos à reformulação da tese, deliberada pelos júris de Mestrado e de Doutoramento. Usando da palavra, o Professor Blanco de Morais assinalou a necessidade de, em seu entender, se aprofundar o que se pode, ou deve, aceitar por reformulação, no sentido de impedir que esta ultrapasse, na prática, os objetivos para os quais está prevista. Quais sejam, os de corrigir erros ou insuficiências suscetíveis de ser corrigidos ou melhoradas, mas que, face ao texto cuja reformulação se determinou, não comportam nem a superação da respetiva inaceitabilidade científica liminar, nem o acrescento de conteúdos inexistentes ou minimamente trabalhados. Exemplificando com casos que considerava ilustrativos, sugeriu que fossem densificados os limites a ter em conta na reformulação, criando assim uma base comum às deliberações dos júris. Participaram no debate subsequente os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Maria do Rosário Palma Ramalho, António Menezes Cordeiro, Manuel Januário da Costa Gomes, Vasco Pereira da Silva e Fernando Araújo. Após o debate, o Conselho deliberou por unanimidade mandatar a Comissão de Estudos Pós-Graduados, através do seu Presidente, para elaborar uma proposta de deliberação genérica atinente ao enquadramento da reformulação das teses.

7. Ponto 5. (Avaliação de desempenho dos docentes).

O Presidente recordou que havia sido distribuído aos membros do Conselho o projeto de Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes (documento 18 em anexo), elaborado pela Comissão designada para o efeito, presidida pelo Professor Rui Guerra da Fonseca. Tendo presente a necessidade de aprovar a versão definitiva no tempo definido pela Reitoria, pediu aos Conselheiros uma atenta reflexão sobre o texto, uma vez que nele surgiam questões complexas, com vista a ser debatido em reuniões do Conselho a realizar após as férias. O Professor Miguel Teixeira de Sousa agradeceu ao Professor Rui Guerra da Fonseca e à Comissão o trabalho desenvolvido, no que foi acompanhado pelos demais membros do Conselho.

8. Ponto 6. (Cooperação Internacional)

8.1.O Professor Dário Moura Vicente deu conta que:

a) O Professor João Espírito Santo Noronha, atualmente no exercício das funções de Assessor Científico na Faculdade de Direito de Bissau, manifestara disponibilidade para ser reconduzido no cargo. Em considerações que se seguiram, salientou a qualidade do trabalho pelo mesmo desenvolvido. Colocada ao Conselho a proposta de recondução, foi a mesma aprovada por unanimidade. Na sequência, foi aprovado, também por unanimidade, um voto de louvor ao referido Professor pelo trabalho desenvolvido em Bissau.

b) A seu pedido havia sido previamente distribuído o programa do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal que o Instituto da Cooperação pretendia realizar na Faculdade de Direito de Bissau em 2018 (documento 19 em anexo). Pedida a concordância do Conselho, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

8.2. O Presidente felicitou o Professor Moura Vicente pela iniciativa, ao que o Conselho se associou.

9. Ponto 7 (Relações Internacionais)

9.1.O Professor Vasco Pereira da Silva informou que:

a) Entre 26 e 27 de junho se realizara na Faculdade de Direito a reunião das Faculdades de Direito Europeias (ELFA), agradecendo a colaboração dada pelo Diretor da Faculdade. Assinalou também a presença do Presidente do Conselho Científico e do Professor Luís Pereira Coutinho no evento;

b) Entre 2 e 7 de julho decorreria na Faculdade a iniciativa europeia INETCAMPUS, orientada para a integração de estudantes universitários com deficiências, salientando a participação de Universidades espanholas, belgas, alemãs e portuguesas, bem como da Fundação Once. No dia 6 de julho os alunos participantes seriam recebidos pelo Presidente da República no Palácio de Belém;

c) Na qualidade de representante da Faculdade, integrava a Presidência da Associação das Faculdade de Direito das Universidades Europeias.

9.2.O Professor António Menezes Cordeiro felicitou o Professor Pereira da Silva pelas iniciativas, ao que o Conselho se associou.

10. Ponto 8 (Outros assuntos e informações)

10.1. O Professor António Menezes Cordeiro pediu a palavra para:

a) Recordar que no próximo dia 17 de julho se iniciará na Faculdade o XXVIII Congresso Mundial de Filosofia do Direito, querendo por isso deixar no Conselho uma palavra de louvor ao Senhor Conselheiro José de Sousa Brito pela iniciativa em trazer para a Faculdade o evento.

b) Recordar que nos próximos dias 22 e 23 de novembro se realizará na faculdade o Congresso relativo às Comemorações dos 50 anos do Código Civil, convidando todos os Docentes e Alunos a participarem neste e nos outros eventos associados, em particular no doutoramento *honoris causa* do Presidente da República de Cabo Verde, antigo docente da Faculdade.

10.2.O Conselho foi informado de que Comissão de Equivalências, após ter feito a análise da totalidade dos processos entrados, deliberara atribuir equivalência ao grau de licenciado a três candidatos, a saber Ana Maria Nascimento Caldas Lins, Karina da Silva Bettencourt e Nereyda Marília P. Santos Norton Silva. O Conselho homologou as deliberações.

10.3. O Professor Miguel Teixeira de Sousa referiu que a Biblioteca havia deixado de receber diversas revistas desde 2014 e que era importante verificar o que se passava. A Professora Maria de Lurdes Pereira informou que para além de não ter conseguido receber obras por si requisitadas através do serviço de empréstimos interbibliotecas, não havia recebido informação sobre o atraso ou a impossibilidade, parecendo-lhe que o serviço não estava a funcionar com a eficiência que anteriormente havia tido, no que foi sustentada pelo Professor Jaime Valle. O

Professor Miguel Teixeira de Sousa, assinalou que o referido serviço de empréstimo dependia da cooperação voluntária de bibliotecas terceiras, pelo que o facto de os pedidos não terem sucesso, não se devia necessariamente a inércia dos serviços. Mas concordava que se deveria dar conta da situação ao professor Bibliotecário. O Presidente disse que daria continuidade ao assunto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão pelas 18:00 horas. Ficou marcada a próxima reunião para 26 de Julho de 2017.

O Presidente do Conselho Científico
Professor Doutor José Duarte Nogueira

A Secretária do Conselho Científico
Professor Doutora Elsa Dias Oliveira

Doc. 1

Critérios

para contratação de assistentes convidados

Tendo em conta o carácter excepcional da contratação de docentes convidados, não doutorados, com a categoria de assistente e a necessidade de assegurar o serviço docente, relativamente aos docentes cujos contratos terminam nos próximos meses, propõe-se que a celebração de novo contrato a termo, por um ano (ou dois anos?), decorra do preenchimento dos seguintes pressupostos:

1) Terem prestado no ano lectivo 2016/2017 serviço docente de carácter relevante, com parecer do professor regente da disciplina (ou disciplinas) em que prestaram serviço;
2) Terem investido na preparação da carreira docente que implica, para os que não tinham Mestrado à data da contratação:
   a) Tendo a relação contratual com a Faculdade – com o contrato prorrogado ou renovado – durado mais de três anos, terem concluído o Mestrado ou entregado a correspondente dissertação nesse período;
   b) Tendo a relação contratual com a Faculdade – com o contrato prorrogado ou renovado – durado menos de três anos, terem concluído a parte escolar do Mestrado com classificação relevante e encontrarem-se a preparar a correspondente dissertação;
3) O investimento na carreira docente, no caso de docentes com Mestrado à data da contratação ou que foram dispensados da realização do Mestrado implica:
   a) Estarem inscritos em doutoramento na Faculdade;
   b) Tendo a relação contratual com a Faculdade – com o contrato prorrogado ou renovado – durado mais de um ano, a inscrição no doutoramento deve anteceder seis meses a data do termo do contrato;

c) Tendo a relação contratual com a Faculdade – com o contrato prorrogado ou renovado – durado mais de três anos, é necessário juntar parecer do orientador indicando o estado da investigação realizada, com uma projecção do candidato de quando conta entregar a tese;

d) Tendo a relação contratual com a Faculdade – com o contrato prorrogado ou renovado – durado mais de cinco anos, terem entregado a tese de doutoramento ou juntado parecer do orientador indicando que a tese se encontra em adiantado estado de elaboração;

4) O investimento na carreira docente de assistentes que concluíram o Mestrado durante a vigência da relação contratual que agora finda, implica:

a) Estarem inscritos em doutoramento na Faculdade há mais de seis meses;

b) Juntarem parecer do orientador indicando o estado da investigação;

c) Tendo decorrido mais de três anos desde a conclusão do Mestrado, o candidato deve juntar relatório indicando a investigação realizada com uma projecção de quando conta entregar a tese.

Lisboa, 21 de Junho de 2017

Doc. 2

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE –HISTÓRICO-JURÍDICAS 2017/2018

1.º CICLO

LICENCIATURA

1.º ano

Unidades curriculares obrigatórias

132-**Direito Romano – Dia A – 10 subturmas – S.1.**	
Regente	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Colaboradores	Professora Doutora Míriam Afonso Brigas (1 subturma) Professora Doutora Isabel Graes (2 subturmas) Professor Doutor Filipe Arede Nunes (2 subturmas) Professora Doutora Ana Caldeira Fouto (1 subturma) Mestre Jorge Silva Santos (1 subturma) Mestre Madalena Marques dos Santos (1 subturma) Mestre Francisco Rocha (1 subturma) Dr. Gonçalo Carrilho (1 subturma)

132-**Direito Romano – Dia B – 10 subturmas – S.1.**	
Regente	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Colaboradores	Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas (1 subturma) Professora Doutora Míriam Afonso Brigas (2 subturmas) Professor Doutor Filipe Arede Nunes (1 subturma) Mestre Jorge Silva Santos (2 subturmas) Mestre Madalena Marques dos Santos (2 subturmas) Mestre Francisco Rocha (2 subturmas)

132-**Direito Romano – Dia C – S.1.**	
Regente	Professor Doutor Pedro Freitas
Colaboradores	O número de subturmas a atribuir à Turma C determinará a redistribuição das subturmas por ora apenas afetas às Turmas A e B.

132-**Direito Romano – Noite – 8 subturmas – S.1.**	
Regente	Professora Doutora Isabel Graes
Colaboradores	Mestre David Teles Pereira (3 subturmas) Mestre Pedro Gonçalves (3 subturmas) Mestre André Caldas (2 subturmas)

202-**História do Direito Português – Dia A – 10 subturmas – S.2.**	
Regente	Professora Doutora Sílvia Alves
Colaboradores	Professora Doutora Míriam Afonso Brigas (2 subturmas) Professora Doutora Isabel Graes (1 subturma) Professora Doutora Margarida Seixas (2 subturmas) Mestre Madalena Santos (2 subturmas) Mestre Francisco Rocha (1 subturma) Mestre Jorge Testos (1 subturma) Mestre Gonçalo Carrilho (1 subturma)

202-**História do Direito Português – Dia B – 10 subturmas – S.2.**	
Regente	Professor Doutor Míriam Afonso Brigas
Colaboradores	Professora Doutora Míriam Afonso Brigas (2 subturmas) Professora Doutora Isabel Graes (2 subturmas) Professora Doutora Margarida Seixas (3 subturmas) Mestre Madalena Santos (1 subturma) Mestre Gonçalo Carrilho (1 subturma) Mestre João Andrade Nunes (1 subturma)

132- **História do Direito Português – Dia C – S.1.**	
Regente	Professora Doutora Margarida Seixas
Colaboradores	O número de subturmas a atribuir à Turma C determinará a redistribuição das subturmas por ora apenas afetas às Turmas A e B.

202-**História do Direito Português – Noite – 8 subturmas – S.2.**	
Regente	Professora Doutora Isabel Graes
Colaboradores	Professor Doutor Gonçalo Sampaio e Mello (1 subturma) Mestre David Teles Pereira (1 subturma) Mestre Pedro Gonçalves (3 subturmas) Mestre João Andrade Nunes (3 subturmas)

Unidades curriculares opcionais

Sociologia do Direito

252-**Sociologia do Direito – Dia A – 3 subturmas – S.2.**	
Regente	Professora Doutora Sílvia Alves
Colaboradores	Mestre Jorge Silva Santos (3 subturmas)

252-**Sociologia do Direito – Dia B – 3 subturmas – S.2.**	
Regente	Professora Doutora Sílvia Alves
Colaboradores	Mestre Jorge Silva Santos (3 subturmas)

252-**Sociologia do Direito – Noite – 2 subturmas – S.2.**	
Regente	Professora Doutora Sílvia Alves
Colaboradores	Mestre André Caldas (2 subturmas)

História das Ideias Políticas

253-**História das Ideias Políticas – Dia A – 3 subturmas – S.2.**	
Regente	Professora Doutora Susana Videira
Colaboradores	Professora Doutora Ana Caldeira Fouto (2 subturmas) Professor Doutor Filipe Arede Nunes (1 subturma)

253-**História das Ideias Políticas – Dia B – 3 subturmas – S.2.**	
Regente	Professor Doutor Filipe Arede Nunes
Colaboradores	Professor Doutor Filipe Arede Nunes (2 subturmas) Professora Doutora Ana Caldeira Fouto (1 subturma)

253-**História das Ideias Políticas – Noite – 2 subturmas – S.2.**	
Regente	Professor Doutor Filipe Arede Nunes
Colaboradores	Mestre David Teles Pereira (2 subturmas)

Filosofia do Direito

Filosofia do Direito subturmas – S.2.	
Regente	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Colaboradores	Dr. João Andrade Nunes (1 ou 2 subturmas)

2.º ano

<u>Unidades curriculares opcionais</u>

História do Pensamento Jurídico

121-**História do Pensamento Jurídico – Dia A – 1 subturma – S.2.**	
Regente	Professor Doutor Miguel Romão
Colaboradores	Professor Doutor Miguel Romão (1 subturma)

121-**História do Pensamento Jurídico – Dia B – 1 subturma – S.1.**	
Regente	Professora Doutora Míriam Afonso Brigas
Colaboradores	Mestre Jorge Testos (1 subturma)

121-**História do Pensamento Jurídico – Noite – 1 subturma – S.1.**	
Regente	Professora Doutora Isabel Graes
Colaboradores	Mestre Jorge Testos (1 subturma)

História das Relações Internacionais

130-**História das Relações Internacionais – Dia A – 2 subturmas – S.1.**	
Regente	Professora Doutora Margarida Seixas
Colaboradores	Professora Doutora Margarida Seixas (1 subturma) Professora Doutora Ana Caldeira Fouto (1 subturma)

130-**História das Relações Internacionais – Dia B – 5 subturmas – S.2.**	
Regente	Professor Doutor Pedro Caridade Freitas
Colaboradores	Professor Doutor Pedro Caridade Freitas (1 subturma) Professora Doutora Ana Caldeira Fouto (1 subturma) Mestre Jorge Testos (2 subturmas) Dr. Gonçalo Carrilho (1 subturma)

130-**História das Relações Internacionais – Noite – 2 subturmas – S.1.**	
Regente	Professora Doutora Ana Isabel Fouto
Colaboradores	Mestre Jorge Testos (1 subturma) Dr. João Andrade Nunes (1 subturma)

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

CIÊNCIAS HISTÓRICO-JURÍDICAS

ÁREA CIENTÍFICA PREDOMINANTE: DIREITO

2º Ciclo

MESTRADO DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

História das Relações Internacionais	Professora Doutora Margarida Seixas	**Semestral**
Metodologia de Investigação Científica	Professor Doutor Miguel Romão	Anual/ Semestral

2º Ciclo

MESTRADO DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA

Especialidade de História do Direito

Metodologia de Investigação Científica	Professor Doutor Miguel Romão	**Semestral**
Direito Romano	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	
História do Direito	Professor Doutor José Artur Duarte Nogueira	

Especialidade de Teoria do Direito

Metodologia de Investigação Científica	Professor Doutor Miguel Romão
Teoria do Direito	Professor Doutor Miguel Romão
Filosofia do Direito	Professora Doutora Sílvia Alves

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

3º Ciclo

DOUTORAMENTO

Especialidade de História do Direito

Metodologia de Investigação Científica Avançada	Professor Doutor Miguel Romão
Direito Romano	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
História do Direito	Professor Doutor José Artur Duarte Nogueira

Especialidade de Teoria do Direito

Metodologia de Investigação Científica Avançada	Professor Doutor Miguel Romão
Teoria do Direito	Professor Doutor Miguel Romão
Filosofia do Direito	Professora Doutora Sílvia Alves

Especialidade de Direito Romano

Metodologia de Investigação Científica Avançada	Professor Doutor Miguel Romão
História Direito Romano	Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Direito Público Romano	Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas
Direito Privado Romano	Professor Doutor Christian Baldus

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DISCIPLINAS NO MESTRADO E NO DOUTORAMENTO

História do Direito Internacional	Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas
História do Direito Privado	Professoras Doutoras Miriam Brigas / Margarida Seixas
História do Direito Penal	Professora Doutora Sílvia Alves
História do Estado	Professora Doutora Susana Videira
Sociologia Jurídica	Professora Doutora Sílvia Alves
História da Justiça	Professora Doutora Isabel Graes
História das Ideias Políticas	Professora Doutora Susana Videira

---

DOUTORAMENTO	
Metodologia de Investigação Científica Avançada	Professor Doutor Miguel Romão

PÓS-GRADUAÇÕES COM CRÉDITO DE HORAS

Ética, Direito e Política	Com a Faculdade de Letras
História e Teoria do Direito (I-II)	Professor Doutor Gonçalo Sampaio e Melo
Relações Internacionais (semestral)	Professor Doutor Pedro Freitas
Teoria do Estado (semestral)	Professora Doutora Ana Fouto

Nota: para além do serviço distribuído nas unidades curriculares supra identificadas, o Professor Doutor Gonçalo Sampaio e Melo, o Mestre Francisco Rocha e o Dr. Gonçalo Carrilho prestam ainda serviço docente nas seguintes unidades curriculares:

Curso de Mestrado Ciências da Documentação e Informação na Faculdade Letras da Universidade de Lisboa **Direito da Informação - S.2**	
	Professor Doutor Gonçalo Sampaio e Melo (4 horas semanais)

Curso de Estudos Europeus - Introdução ao Estudo do Direito – S.1	
Coordenador	Professor Doutor José Artur Duarte Nogueira
	Dr. Gonçalo Carrilho (4 horas semanais)

275-**Direito Marítimo – Dia B [...] subturmas – S.1.**	
Regente	Prof. Doutor Januário Costa Gomes
Colaboradores	Mestre Francisco Rocha (1 subturma)

275-**Direito Marítimo – Dia A [...] subturmas – S.2.**	
Regente	Prof. Doutor Januário Costa Gomes
Colaboradores	Mestre Francisco Rocha (1 subturma)

Doc 3

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 5 de julho de 2017

- Pedidos de alteração do tema de dissertação de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador	Concordância / recomendação do Orientador
LYUDMYLA ZOSIMSKA (n.º 12346360) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-LABORAIS (2013-2014)	24.03.2017	Regime jurídico do contrato de trabalho a termo na Ucrânia e em Portugal	Regime de duração de contrato de trabalho a termo em Portugal e na Ucrânia»	Prof.ª Doutora Maria Rosario Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho	Sim

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa
Tel.: + (351) 217 984 600 – Fax: + (351) 217 984 603 – www.fd.ulisboa.pt

Doc. 4

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Pedidos de alteração de orientador de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Professor Orientador aprovado	Professor Orientador solicitado	Concordância / recomendação do Orientador
MARCIA MESQUITA BARROS (n.º 12346387) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL (2013-2014)	22.06.2017	A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO INSTRUMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA E À CIDADANIA	Prof. Doutor João Pedro Oliveira Miranda	Prof. Doutor Jorge Miranda	Sim

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa
Tel.: + (351) 217 984 600 – Fax: + (351) 217 984 603 – www.fd.ulisboa.pt

Doc. 5

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: HISTÓRIA DO DIREITO (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
João Marcos de Castello Branco Fantinato n.º 12346486 08/03/2017	"Direito e Religião na Antiguidade Tardia Ibérica	Prof. Doutor José Duarte Nogueira	Prof. Doutor José Duarte Nogueira (presidente e orientador) Prof. Doutor Paulo Farmhourse Alberto (vogal Prof. Doutor Filipe Arede Nunes (vogal) Prof.ª Doutora Ana Fouto (arguente)

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa

Doc. 6

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-LABORAIS (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Diogo Miguel Duarte Silva n.º 25399 21/04/2017	A proteção do *whistleblower* na relação jurídico-laboral	Prof. Doutor Luís Gonçalves da Silva	Prof. Doutor Luís Gonçalves da Silva Prof. Doutor Guilherme Dray (arg.) Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves Prof.ª Doutora Ana Fouto
Lyudmyla Zosimska n.º 12346360 27/04/2017	Regime de duração de contrato de trabalho a termo em Portugal e na Ucrânia	Prof. Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho	Prof.ª Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho Prof. Guilherme Dray Prof.ª Doutora Isabel Borges Prof. ª Doutora Cláudia Madaleno (arg.)
Telma Filipa Santos Rocha n.º 19876 28/04/2017	Contrato de trabalho Desportivo: A Participação do Trabalhador na Seleção Nacional	Prof. Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho	Prof.ª Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito (arg) Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas Prof. Doutor Luís Gonçalves da Silva

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Doc. 7

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO INTELECTUAL (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Adriano Edgar dos Santos n.º 12346582 28/04/2017	"Os meios de tutela do Direito de autor e direito conexo no direito angolano"	Prof.ª Doutora Adelaide Menezes Leitão	Prof. Doutor Dário Moura Vicente Prof. Doutor J. Alberto Vieira (arg.) Prof.ª Doutora Adelaide Menezes Leitão Prof. Doutor Jaime Valle
Ana Teresa Martinho de Campos Serafino n.º 19494 04/05/2017	"Acordos Pay-for-Delay: Questões de Direito da concorrência e Direito de Patente"	Prof. Doutor Miguel Moura e Silva	Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Prof. Doutor J. Alberto Vieira Prof. Doutor Miguel Moura e Silva Prof. Doutor Hugo Ramos Alves (arg.)
João Francisco da Cruz Pereira de Sá n.º 19669 04/05/2017	"Os Conteúdos Gerados pelo Utilizador e o Direito de Autor"	Prof. Doutor José Alberto Vieira	Prof. Doutor J. Alberto Vieira Prof. Doutor Alexandre Dias Pereira (arg.) Prof.ª Doutora Isabel Graes Prof. Doutor João Marques Martins

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Lourenço Noronha dos Santos n.º 19704 04/05/2017	"O Direito de Sequência dos Artistas Plásticos"	Prof. Doutor Dário Moura Vicente	Prof. Doutor Dário Moura Vicente Prof. Doutor J. Alberto Vieira Prof. Doutor J. L. Bonifácio Ramos (arg.) Prof. Doutor Pedro Moniz Lopes
Pedro Belchior Costa n.º 12346230 28/04/2017	"Realização Cinematográfica no Brasil: A (in) Observância aos Limites dos Direitos Autorais"	Prof. Doutor Dário Moura Vicente	Prof. Doutor Dário Moura Vicente Prof. Doutor J. Alberto Vieira Prof.ª Doutora Lurdes Pereira (arg.) Prof. Doutor Jaime Valle
Samuel Dias Henriques n.º 15341 27/04/2017	"O Âmbito da Patente e a Doutrina dos Equivalentes"	Prof. Doutor Dário Moura Vicente	Prof. Doutor Dário Moura Vicente Prof. Doutor J. P. Remédio Marques (arg.) Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas Prof. Doutor Miguel Alves Brito

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Doc. 8

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO ADMINISTRATIVO (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Diogo Nogueira Gaspar n.º 19379 04/05/2017	"A organização dos serviços públicos de água Perspetivas sobre a sua evolução sob o paradigma do Direito Humano à água"	Prof. Doutor João Miranda	Profª. Doutora Ana Martins (Presidente) Profª. Doutora Carla Amado Gomes (Arguente) Prof. Doutor João Miranda (Orientador) Prof. Doutor Rui Lanceiro
Daniela Dantas de Oliveira n.º 12346415 04/05/2017	"O conflito entre o interesse público e os direitos fundamentais"	Prof. Doutor Cláudio Monteiro	Prof. Doutor Jorge Novais (Presidente) Prof. Doutor Miguel Raimundo Prof. Doutor Cláudio Monteiro (Orientador) Prof. Doutor Francisco Paes Marques (Arguente)
Elenita Moura Pinho n.º 12346212 04/05/2017	"Prerrogativas da Fazenda Pública na Execução Fiscal, nos ordenamentos Brasileiro e Português"	Prof.ª Doutora Ana Paula Dourado	Profª. Doutora Maria Luísa Duarte (Presidente) Profª. Doutora Ana Paula Dourado (Orientadora) Prof. Doutor Domingos Farinho Prof. Doutor Pedro Sánchéz (Arguente)

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

João Daniel Batista Tilly n.º 19668 04/05/2017	"Princípio da adequação procedimental Conceito, estrutura e implicações no exercício da discricionariedade procedimental no procedimento administrativo"	Prof. Doutor David Duarte	Prof. Doutor David Duarte (Presidente e orientador) Profª. Doutora Carla Amado Gomes Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas Prof. Doutor Miguel Raimundo (Arguente)
José Duarte Videira Lopes Metelo Coimbra n.º 19693 04/05/2017	"O Ónus de Contestar na Ação Administrativa"	Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva	Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva (Presidente e orientador) Profª. Doutora Ana Neves Prof. Doutor João Miranda (Arguente) Profª. Doutora Ana Gouveia Martins
Marcela Lemos Carvalho n.º 12346228 28/04/2017	"A tutela dos particulares na desapropriação em uma perspectiva Luso –Brasileira: As garantias procedimentais, indenizatórias e a crise do regime dos precatórios"	Prof. Doutor João Miranda	Prof. Doutor Eduardo Correia Baptista (Presidente) Profª. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas Prof. Doutor João Miranda (Orientador) Prof. Doutor Cláudio Monteiro (Arguente)

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Doc. 9

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-AMBIENTAIS (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Flávio Roberto Falcão Pedrosa n.º 12346407 27/04/2017	"A Responsabilidade Civil do Estado Brasileiro pela Poluição em Rios Transfronteiriços"	Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva	Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva (Presidente) Profª. Doutora Ana Guerra Martins Prof. Doutor Alexandre Pinheiro Profª. Doutora Domingos Farinho (Arguente)
Estela Sofia Campos Gameiro n.º 19595 04/05/2017	"Humanity Being Driven Ashore: A Juridical and Political essay on Ocean's Plastic Pollution"	Prof. Doutor João Miranda	Prof. Doutora Ana Maria Martins (Presidente) Profª. Doutora Carla Amado Gomes Prof. Doutor João Miranda (Orientador) Prof. Doutor Rui Lanceiro (Arguente)
Mariana Bedêgo Santos Costa n.º 12346271 02/05/2017	"DECISÕES VERDE EM TEMPOS DE CRISE: Um estudo sobre os Rótulos Ecológicos Europeus, seu papel nas compras públicas e sua influência no comportamento do consumidor"	Prof.ª Doutora Carla Amado Gomes	Prof. Doutora Maria João Estorninho (Presidente) Prof. Doutora Carla Amado Gomes (Orientadora) Prof. Doutor Lourenço de Freitas (Arguente) Prof. Doutor Rui Lanceiro

1. Constituição de Júri sugerida no dia

Doc. 10

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Daniella Andrade Girardi n.º 12346385 25/04/2017	" Controvérsias a cerca da (i)legitimidade do STF para proferir decisões com caráter de mutação constitucional"	Prof. Doutor Carlos Blanco de Morais	Prof. Doutor Carlos Blanco de Morais (Presidente e orientador) Prof. Doutor João Miranda Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro Prof. Doutor João Tiago Silveira (Arguente)
Eduardo Augusto da Silveira n.º 12346457 26/04/2017	"O Caso Julgado Inconstitucional"	Prof. Doutor Pedro Sanchez	Prof. Doutor Loureiro Bastos (Presidente) Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho (Arguente) Prof. Doutor Domingos Farinho Prof. Doutor Pedro Sánchéz (Orientador)
Juliana Freitas Dos Santos n.º 12346541 04/05/2017	"Contributos sobre os instrumentos de democracia participativa no Brasil"	Prof. Doutor Jorge Miranda	Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva (Presidente) Prof. Doutor Jorge Miranda (Orientador) Profª. Doutora Carla Amado Gomes Prof. Doutor Francisco Paes Marques (Arguente)

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Jessika Lima da Luz n.º 12346566 27/04/2017	"Desenvolvimento econômico e racismo ambiental: A Justiça ambiental na construção do estado socioambiental de Direito"	Prof.ª Doutora Carla Amado Gomes	Prof. Doutor Eduardo Correia Baptista 11(Presidente) Profª. Doutora Carla Amado Gomes (Orientadora) Profª. Doutora Ana Neves (Arguente) Prof. Doutor Rui Lanceiro
José Dantas Lira Junior n.º 12346323 17/04/2017	"A dupla dimensão da representação política e a sua normatividade nos sistemas constitucionais Brasileiro e Português."	Prof. Doutor Jorge Miranda	Prof. Doutor Blanco de Morais (Presidente) Prof. Doutor Jorge Miranda (Orientador) Prof. Doutor José Alexandrino Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro (Arguente)
Kelly Aparecida Thimoteo da Costa n.º 12346538 28/04/2017	"Limitações aos Direitos Fundamentais em conjuntura de crise."	Prof. Doutor Jorge Miranda	Profª. Doutora Maria João Estorninho Prof. Doutor Jorge Miranda (Orientador) Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho Prof. Doutor Pedro Moniz Lopes (Arguente)
Leandro Custódio da Cunha n.º 12346218 28/04/2017	"Poluição Marinha por Plásticos: Uma questão de Direito Internacional."	Prof.ª Doutora Carla Amado Gomes	Prof. Doutor Margarida Salema Oliveira Martins (Presidente) Profª. Doutora Carla Amado Gomes (Orientadora) Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca Prof. Doutor Rui Lanceiro (Arguente)

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Márcia Mesquita Barros n.º 12346387 28/04/2017	"A Defensodoria Pública do Estado do Rio de Janeiro como instrumento do Acesso à Justiça e à Cidadania."	Prof. Doutor João Miranda	Prof. Doutora Ana Maria Guerra Martins (Presidente) Prof. Doutor João Miranda (Orientador) Prof. Doutor Miguel Raimundo Prof. Doutor Domingos Farinho (Arguente)
Maria Eduarda Vieira de Melo Coêlho n.º 12346382 20/04/2017	"O Estado Brasileiro em Cumprimento ao Direito à Saúde através de políticas públicas."	Prof. Doutor David Duarte	Prof. Doutor David Duarte (Presidente e orientador) Prof. Doutor Miguel Raimundo Profª. Doutora Ana Gouveia Profª. Doutora Cláudia Monge (Arguente)
Tiago de Oliveira Melgaço n.º 12346216 04/05/2017	"Atos Políticos no Brasil: uma perspectiva de controle e limites jurídicos."	Prof. Doutor Miguel Assis Raimundo	Prof. Doutor Miguel Nogueira de Brito (Presidente) Prof. Doutor Miguel Raimundo (Orientador) Profª. Doutora Raquel Brízida de Castro Prof. Doutor João Tiago Silveira (Arguente)

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa

Doc. 11

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITOS FUNDAMENTAIS

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Dalvan Alílio Herculano da Costa n.º 12346499 04/05/2017	"Os regulamentos do Presidente da República na CRA "Significado e Limites"	Prof. Doutor José Melo Alexandrino	Prof. Doutor José Alexandrino (Presidente e orientador) Prof. Doutor Loureiro Bastos Prof. Doutor Jaime Valle Prof. Doutor Pedro Moniz Lopes (Arguente)
Nathalia Sousa Rodrigues n.º 12346328 27/04/2017	"Problemáticas da Tutela Cautelar na Jurisdição Constitucional Brasileira"	Prof. Doutor José Melo Alexandrino	Prof. Doutor José Alexandrino (Ptresidente e orientador) Prof. Doutor Domingos Farinho Profº. Doutora Raquel Castro Prof. Doutor Pedro Sánchéz (Arguente)
Raisa Mandja Ranzoni n.º 12346167 27/04/2017	"Direito Reprodutivo e os Beneficiários da procriação assistida: Uma análise Legislativa e Jurisprudencial"	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz (Presidente e orientador) Prof. Doutor David Duarte Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro Prof. Doutor Cláudia Monge (Arguente)

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Taciana Orlovicin Gonçalves Pita n.º 12346171 28/04/2017	"Restrições a direitos fundamentais nas relações de emprego"	Prof. Doutor Jorge Reis Novais	Prof. Doutor Jorge Novais (Presidente e orientador) Prof. Doutor Luís Gonçalves da Silva (Arguente) Profª. Doutora Cláudia Monge Prof. Doutor Francisco Marques
Tiago Brasil Pita n.º 12346170 28/04/2017	"A efetividade dos direitos fundamentais nas relações Juslaborais"	Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro	Prof. Doutor José Alexandrino (Presidente) Profª. Doutora Isabel Vieira Borges (Arguente) Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro (Orientador) Profª. Doutora Cláudia Monge

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa

Doc. 12

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Thiago Suassuna n.º 21264 08/03/2017	"A Utopia Brasileira, em Matéria de Segurança, para a América do Sul: Um Estudo Teórico-Brasileiro sobre o Conselho de Defesa Sul-Americano	Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca	Prof. Doutor Eduardo Correia Baptista (Presidente) Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca (Orientador) Prof. Doutor Jaime Valle (Arguente) Profª Doutora Ana Soares Pinto

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa

Doc. 13

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIA POLÍTICA

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Jessica Ramos da Silva n.º 12346203 17/03/2017	"Os Direitos Sociais em tempos de crise econômico-financeira: Um Estudo Luso-Brasileiro da Proporcionalidade "	Prof. Doutor Jorge Miranda	Prof. Doutor Carlos Blanco de Morais (Presidente) Prof. Doutor Jorge Miranda (Orientador) Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca (Arguente)
Juvenis Manuel Paulo n.º 12346246 28/04/2017	"A Liberdade de Expressão dos Titulares do Poder Político nos Órgãos de Soberania Angolanos"	Prof. Doutor Jorge Miranda	Profª. Doutora Maria João Estorninho (Presidente) Prof. Doutor Jorge Miranda (Orientador) Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca Prof. Doutor Kaft Costa (Arguente)

Doc. 14

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Helena Vasconcelos de Lara Resende n.º 12346459 27/04/2017	"Integração entre cortes: O Diálogo entre a corte Interamericana de Direitos Humanos e o Supremo Tribunal Federal"	Prof.ª Doutora Maria José Rangel de Mesquita	Prof. Doutor Maria José Rangel de Mesquita (Presidente e Orientadora) Prof. Doutor Jaime Valle Profª. Doutora Ana Neves Profª. Doutora Ana Soares Pinto (Arguente)
Isabela Bailune Pacifici n.º 12346464 28/04/2017	"A convenção do méxico sobre o direito aplicável aos contratos internacionais e o Brasil."	Prof. Doutor Luis Lima Pinheiro	Prof. Doutor Lima Pinheiro (Presidente e Orientador) Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas Profª. Doutora Ana Gouveia Martins Prof. Doutor Pedro Sánchéz (Arguente)

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Maria Filipa de Aragão Soares Homem n.º 18259 04/05/2017	"O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e o sistema de protecção de direitos fundamentais nacional: estudo sobre a aplicação do princípio da subsidiariedade no caso português."	Prof.ª Doutora Maria José Rangel de Mesquita	Prof. Doutora Maria José Rangel de Mesquita (Presidente e Orientadora) Prof. Doutor Loureiro Bastos Profª. Doutora Ana Soares Pinto Prof. Doutor Moniz Lopes (Arguente)
Rodrigo Gonçalo Abreu Noronha Mourão n.º 19840 04/05/2017	"Os limites dos poderes de execução da Comissão Europeia no âmbito de um processo por incumprimento junto do Tribunal de Justiça da União Europeia"	Prof. Doutor Maria José Rangel de Mesquita	Prof. Doutora Maria José Mesquita (Presidente e Orientadora) Prof. Doutor Jaime Valle Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca Profª. Doutora Ana Soares Pinto (Arguente)

1. Constituição de Júri sugerida no dia
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa

Doc. 15

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Filipe Manuel Lourenço Pereira n.º 20168 17/02/2017	"O dever de solicitar auxílio e a obrigação de guardar sigilo"	Prof. Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro	Prof. Doutora Maria Luísa Duarte (Presidente) Prof. Doutor João Miranda Prof. Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro (Orientador) Profª. Doutora Cláudia Monge (Arguente)
Susana de Brito Guerreiro António n.º 25044 15/02/2017	"A Autorização de Residência para Atividade de Investimento"	Prof. Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro	Prof. Doutora Margarida Salema Oliveira Martins (Presidente) Prof. Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro (Orientador) Profª. Doutora Raquel Castro Prof. Doutor Ana Gouveia Martins (Arguente)

Doc. 16

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

-PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DA TESE DE DOUTORAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO PROPOSTO	PROFESSOR ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR DESIGNADO(S)	CONCORDÂNCIA/ RECOMENDAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES)
***LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ (ALUNA Nº 18857)** DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS *(Obs.: O pedido de prorrogação apresentado ultrapassa o período máximo estabelecido no artigo 77.º do Regulamento - - Prof. Coordenador dos Estudos Pós-Graduados).	21.04.2017	21.04.2010	21.10.2017	Prof. Doutor Paulo Otero	Sim.
PAULO ROGÉRIO MARQUES DE CARVALHO (ALUNO N.º 22870) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	3.05.2017	26.06.2013	Até 26.06.2018	Prof. Doutor Fernando Araújo	Sim.
PATRICIA FONTANELLA (ALUNA N.º 22693) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS	4.05.2017	26.06.2013	Até 26.12.2017	Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro	Sim.
***FRANCISCO BARROS FERREIRA RODRIGUES ROCHA (ALUNO N.º 16616)** DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS HISTÓRICO-JURÍDICAS *(Obs.: Assistente da FDUL)	8.05.2017	18.06.2014	Até 18.06.2019	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	Sim.

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa
Tel.: + (351) 217 984 600 – Fax: + (351) 217 984 603 – www.fd.ulisboa.pt

Dec. 17

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

-PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DA TESE DE DOUTORAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO PROPOSTO	PROFESSOR ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR DESIGNADO(S)	CONCORDÂNCIA/ RECOMENDAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES) /CO-ORIENTADOR(ES)
SUSANA MARIA MÁXIMO VACAS (ALUNA Nº 7469) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS *(Obs.: O 2.º requerimento de prorrogação ultrapassa o período máximo estabelecido no art.º 77.º do Regulamento - Prof. Coordenador dos Estudos Pós-Graduados).	8.05.2017 (1.º requerimento) 22.06.2017 (2.º requerimento)	6.06.2012	Até 6.07.2017 (30 dias) Até 6.10.2017 (4 meses)	Prof. Doutor Jorge Miranda	Sim.
SAMUEL MAX GABBAY (ALUNO N.º 12345993) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-ECONÓMICAS	19.05.2017	18.06.2014	Até 18.12.2017 (1 semestre)	Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire	Sim.
JOSÉ ANCHIETA DA SILVA (ALUNO N.º 12345779) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS	22.05.2017	18.06.2014	Até 18.06.2018 (2 semestres)	Prof. Doutor Januário da Costa Gomes	Sim.
***ANTÓNIO CARLOS BEZERRA DE ARAÚJO (ALUNO N.º 21549)** DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS *(Obs.: O aluno beneficiou da suspensão da contagem do prazo de entrega da tese, até ao dia 29.06.2017 - 16 meses, por motivo de doença).	24.05.2017	27.02.2013	Até 29.06.2018 (2 semestres)	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes	Sim.

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa
Tel.: + (351) 217 984 600 – Fax: + (351) 217 984 603 – www.fd.ulisboa.pt

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO PROPOSTO	PROFESSOR ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR DESIGNADO(S)	CONCORDÂNCIA/ RECOMENDAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES) /CO-ORIENTADOR(ES)
ÉRICO FERNANDO BARIN (ALUNO N.º 12345724) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS	25.05.2017	18.06.2014	Até 18.12.2017 (1 semestre)	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes	Sim.
HELENA TELINO NEVES (ALUNA Nº 12345725) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS *(Obs.: A aluna beneficia da suspensão da contagem do prazo de entrega da tese, até ao dia 16.10.2017 – 120 dias, por motivo de maternidade).	5.06.2017	18.06.2014	Até 16.10.2018 (2 semestres)	Prof.ª Doutora Luísa Duarte	Sim.
***CARLOS ALBERTO ELY FONTELA (ALUNO N.º 12346004)** DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS *(Obs.: O aluno beneficiou da suspensão da contagem do prazo de entrega da tese, até ao dia 14.07.2017-20 dias úteis, por situação de parentalidade).	9.06.2017	21.07.2014	Até 14.07.2018 (2 semestres)	Prof. Doutor Jorge Reis Novais	Sim.
SARA RAQUEL DA SILVA SANTOS COSTA (ALUNA N.º 2030143) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	9.06.2017	17.07.2013	Até 17.07.2018 (2 semestres)	Prof.ª Doutora Maria João Estorninho	Sim.

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa
Tel.: + (351) 217 984 600 – Fax: + (351) 217 984 603 – www.fd.ulisboa.pt

Divisão Académica

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO PROPOSTO	PROFESSOR ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR DESIGNADO(S)	CONCORDÂNCIA/ RECOMENDAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES) /CO-ORIENTADOR(ES)
***SUSANA GODINHO DE FARIA MALTEZ (ALUNA N.º 3030036)** DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS *(Obs.: Assistente da FDUL - O requerimento apresentado ultrapassa o período máximo estabelecido no art.º77.º do Regulamento - Prof. Coordenador dos Estudos Pós-Graduados).	9.06.2017	21.11.2012	Até 21.11.2019 (4 semestres)	Prof. Doutor Dário Moura Vicente	Sim.
LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA (ALUNO N.º 22752) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS	16.06.2017	26.06.2013	Até 26.06.2018 (2 semestres)	Prof. Doutor Augusto da Silva Dias	Sim.
TALITA DA FONSECA ARRUDA (ALUNA N.º 12345759) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS	16.06.2017	15.03.2017 (pedido extemporâneo)	Até 18.12.2017 (um semestre)	Prof. Doutor Pedro Barbas Homem/ Prof.ª Doutora Inês Ferreira Leite	Sim.
DENIS ANDRADE SAMPAIO JÚNIOR (ALUNA N.º 22753) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS	20.06.2017	26.06.2013	Até 26.12.2017 (1 semestre)	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes	Sim.
GIULIANA BORGES ASSUMPÇÃO GATASS (ALUNA N.º 4040005) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS (Obs.: falta a anuência do Orientador - não entregue, por motivos de saúde).	26.06.2017	26.06.2013	Até 26.06.2018 (2 semestres)	Prof. Doutor José de Oliveira Ascensão	---

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa
Tel.: + (351) 217 984 600 – Fax: + (351) 217 984 603 – www.fd.ulisboa.pt

FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO PROPOSTO	PROFESSOR ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR DESIGNADO(S)	CONCORDÂNCIA/ RECOMENDAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES) /CO-ORIENTADOR(ES)
LUÍS FILIPE DE MELO E SILVA (ALUNO N.º 5060002) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS HISTÓRICO-JURÍDICAS (Obs.: O requerimento apresentado ultrapassa o período máximo estabelecido no art.º 77.º do Regulamento - Prof. Coordenador dos Estudos Pós-Graduados).	26.06.2017	3.06.2009	Até 3.06.2018 (2 semestres)	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	

Versão atualizada em 30.06.2017/*SRF*

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa
Tel.: + (351) 217 984 600 – Fax: + (351) 217 984 603 – www.fd.ulisboa.pt

Doc. 18

PROJETO DE REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 74.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (na redação do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e da Lei n.º 8/2010, de 13 de maio), os docentes estão sujeitos a um regime de avaliação do desempenho constante de regulamento a aprovar por cada instituição de ensino superior, ouvidas as organizações sindicais;

Considerando que, pelo Despacho Reitoral n.º 12292/2014, de 26 de setembro de 2014, publicado no *DR*, II Série, de 6 de outubro de 2014, foi aprovado o novo Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (RADDUL), que se encontra em vigor desde 7 de outubro de 2014;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do RADDUL, o mesmo deve ser regulamentado no âmbito da cada Escola da UL, pelos órgãos estatutariamente competentes, depois de ouvidas as organizações sindicais, e de colhidos pareceres dos órgãos científicos e pedagógicos da Escola;

.....

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

A avaliação do desempenho prevista no presente regulamento abrange todos os docentes da FDUL.

Artigo 2.º

Princípios aplicáveis à avaliação de desempenho

1. A avaliação do desempenho dos docentes subordina-se aos princípios gerais enunciados no artigo 74.º-A do ECDU, bem como aos princípios da universalidade, da flexibilidade, da obrigatoriedade, da previsibilidade, da transparência, da imparcialidade, e da coerência, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do RADDUL.

2. Nos termos do artigo 74.º-A, n.º 2, alínea *o)* do ECDU, à avaliação do desempenho dos docentes aplica-se o regime das garantias de imparcialidade previsto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo, com as adaptações consagradas no ECDU para matéria de concursos.

Artigo 3.º

Periodicidade

1. A avaliação do desempenho dos docentes é realizada de três em três anos, e diz respeito ao desempenho no período dos três anos civis anteriores.

2. O procedimento de avaliação tem lugar nos meses de janeiro a junho do ano imediatamente subsequente ao do período de avaliação.

3. A avaliação do desempenho dos docentes cujo contrato tenha duração inferior a três anos é feita anualmente, nos meses de janeiro a junho do ano imediatamente seguinte ao do período de avaliação.

Artigo 4.º

Procedimento geral e situações especiais

1. A avaliação do desempenho é realizada de acordo com os critérios e procedimento gerais constantes dos capítulos seguintes.

2. Nos casos em que, independentemente do motivo para tal, não for realizada a avaliação prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo anterior, o Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho dos Docentes determina que a mesma tenha lugar através de ponderação curricular sumária, nos termos do disposto no artigo 27.º.

3. O Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho dos Docentes pode determinar que a avaliação do desempenho seja realizada mediante ponderação curricular sumária nos seguintes casos:

a) Dos docentes referidos no n.º 3 do artigo 3.º;

b) Dos professores convidados e assistentes convidados cuja percentagem de contratação seja inferior a 30%.

CAPÍTULO II

Da avaliação

Artigo 5.º

Vertentes da avaliação

1. A avaliação do desempenho leva em consideração as funções gerais e vertentes da atividade dos docentes universitários, bem como as respeitantes a cada categoria, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do ECDU[1].

2. As vertentes a que se refere o número anterior são as seguintes, às quais será atribuída uma ponderação de acordo com os intervalos respetivos em razão dos princípios aplicáveis à avaliação, e considerando as responsabilidades de que o docente tenha sido incumbido, bem como a sua autoavaliação:

a) Ensino: entre 40% e 60%;

b) Investigação: entre 40% e 60%;

c) Extensão universitária, divulgação cultural e científica e valorização económica e social do conhecimento: até 20%;

d) Gestão universitária: até 20%.

3. A avaliação inclui a atividade do docente avaliado no âmbito das unidades administrativas técnico-científicas, responsabilidades específicas no âmbito do respetivo grupo científico, bem como toda a sua atividade no âmbito de institutos e centros de investigação, designadamente, daqueles a que se refere o Capítulo V dos Estatutos da FDUL.

Artigo 6.º

Ensino

1. A vertente de ensino diz respeito à atividade letiva, acompanhamento e orientação de estudantes, produção de material pedagógico, participação em júris de provas académicas, e outras atividades relevantes no âmbito da organização e funcionamento do ensino na FDUL.

---

[1] A avaliação do desempenho leva em consideração as funções gerais e vertentes da atividade dos docentes universitários, bem como as respeitantes a cada categoria, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do ECDU, na medida em que elas lhes tenham estado afetas no período a que se refere a avaliação (V. art. 74.º-A, n.º 2, alínea *b)* do ECDU (versão 2010).

2. Os parâmetros que compõem a vertente de ensino e respetivos critérios de avaliação, nas dimensões qualitativa e quantitativa, constam do Anexo I ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 7.º

Investigação

1. A vertente de investigação diz respeito à produção científica, bem como à coordenação e participação em projetos científicos, de natureza jurídica e interdisciplinar.

2. Os parâmetros que compõem a vertente de investigação e respetivos critérios de avaliação, nas dimensões qualitativa e quantitativa, constam do Anexo II ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 8.º

Extensão universitária, divulgação cultural e científica e valorização económica e social do conhecimento

1. A vertente de extensão universitária, divulgação cultural e científica e valorização económica e social do conhecimento concretiza-se em serviços à comunidade científica e à sociedade em nome da UL, da FDUL, e dos seus institutos científicos e centros de investigação.

2. A participação em comissões, grupos de trabalho ou afins será avaliada na presente vertente ou, por opção do docente avaliado, naquela que tiver mais imediata relação com o trabalho aí desenvolvido.

3. Os parâmetros que compõem a vertente de extensão universitária, divulgação cultural e científica e valorização económica e social do conhecimento e respetivos critérios de avaliação, nas dimensões qualitativa e quantitativa, constam do Anexo III ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 9.º

Gestão universitária

1. A vertente de gestão universitária diz respeito ao exercício de cargos em órgãos da UL, da FDUL, bem como de unidades administrativas técnico-científicas, institutos e centros de investigação, ou no âmbito dos grupos científicos.

2. A participação em comissões, grupos de trabalho ou afins será avaliada na presente vertente ou, por opção do docente avaliado, naquela que tiver mais imediata relação com o trabalho aí desenvolvido.

3. Os parâmetros que compõem a vertente de gestão universitária e respetivos critérios de avaliação, nas dimensões qualitativa e quantitativa, constam do Anexo IV ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

CAPÍTULO III

Sujeitos do procedimento de avaliação

Artigo 10.º

Sujeitos

1. São sujeitos do procedimento de avaliação de desempenho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

a) O docente avaliado;

b) Os docentes avaliadores;

c) O Conselho Científico;

d) O Conselho Pedagógico;

e) O Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho dos Docentes (CCADD).

2. No âmbito das respetivas competências estabelecidas, designadamente, nos artigos 17.º e 18.º do RADDUL, são também sujeitos do procedimento de avaliação o Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho dos Docentes da ULisboa, e o Reitor, ao qual compete homologar as avaliações, sem prejuízo da faculdade de delegação, bem como apreciar as reclamações e os recursos a que houver lugar, nos termos do disposto nos artigos 24.º, 25.º e 26.º daquele mesmo Regulamento.

Artigo 11.º

Docentes avaliados

1. O docente tem direito à avaliação do seu desempenho, que é considerada no seu desenvolvimento profissional, nos termos do disposto no Capítulo V.

2. O docente apresenta o seu relatório de atividades respeitante ao período de avaliação respetivo, de acordo com modelo aprovado pelo CCADD no primeiro semestre de cada período de avaliação.

3. O relatório referido no número anterior inclui, caso o avaliado o pretenda, uma componente de autoavaliação.

4. O docente participa ainda no seu processo de avaliação de desempenho nos termos do disposto no artigo 23.º.

Artigo 12.º

Docentes avaliadores

Os professores catedráticos, associados e auxiliares de carreira, bem como os assistentes e demais docentes convidados de cada área científica são avaliados por professores catedráticos de carreira, designados pelo CCADD, nos termos do disposto no artigo 19.º.

Artigo 13.º

Conselho Científico[2]

Compete ao Conselho Científico, no âmbito do procedimento de avaliação de desempenho:

a) Designar, sob proposta do Diretor, os membros do CCADD a que se refere a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 15.º;

b) Estabelecer as orientações genéricas para a densificação dos critérios de avaliação pelo CCADD, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 15.º, no primeiro trimestre de cada período de avaliação.

Artigo 14.º

Conselho Pedagógico

---

[2] Artigo 15.º do RADDUL ("Conselho Científico e Conselho Pedagógico"

1 – As competências próprias do Conselho Científico no processo de avaliação, nomeadamente na concretização da componente científica associada aos parâmetros de avaliação, são estabelecidas no regulamento de avaliação da Escola.

2 – A participação do Conselho Pedagógico no processo de avaliação é definida no regulamento de avaliação da Escola.

1. O Conselho Pedagógico disponibiliza ao CCADD os resultados dos inquéritos de avaliação pedagógica preenchidos pelos estudantes, de acordo com a calendarização estabelecida para o procedimento de avaliação.

2. O Conselho Pedagógico pode dirigir recomendações ao Conselho Científico, previamente ao estabelecimento das orientações genéricas referidas na alínea *b)* do artigo anterior, a respeito dos parâmetros da vertente de ensino.

Artigo 15.º

Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Docentes (CCADD)

1. São membros do CCADD:
   a) O Diretor, que preside;
   b) O Presidente do Conselho Científico;
   c) O Presidente do Conselho Pedagógico;
   d) Quatro professores catedráticos, um de cada grupo científico, designados nos termos da alínea *a)* do artigo 13.º.
2. Compete ao CCADD:
   a) Fixar a calendarização do procedimento de avaliação, de acordo com o artigo 3.º;
   b) Designar os avaliadores, de acordo com o disposto nos artigos 19.º e 27.º;
   c) Densificar os critérios de avaliação relativos aos parâmetros de cada uma das vertentes da avaliação, no primeiro semestre de cada período de avaliação, de acordo com as orientações fixadas pelo Conselho Científico;
   d) Preparar e conduzir o procedimento de avaliação em todos os demais aspetos, assegurando a respetiva divulgação pelos sujeitos a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º;
   e) Atribuir menções ou diplomas mérito para reconhecer docentes com desempenho trienal especialmente meritório.
3. O mandato dos membros do CCADD a que se refere a alínea *d)* do n.º 1 coincide com o mandato do Diretor.
4. O CCADD tem um secretário, designado pelo Diretor.

CAPÍTULO IV

Do procedimento de avaliação

SECÇÃO I

Procedimento geral

Artigo 16.º

Fases e calendarização

1. O procedimento de avaliação do desempenho dos docentes compreende as fases constantes dos artigos seguintes.

2. Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 15.º, o CCADD fixa o calendário do procedimento de avaliação, estabelecendo o início e termo de cada uma das fases.

Artigo 17.º

Relatório

1. No início do semestre imediatamente subsequente ao termo do período de avaliação, de acordo com o calendário a fixar pelo CCADD, cada docente apresenta um relatório respeitante à sua atividade, de acordo com modelo a aprovar pelo CCADD no segundo semestre do período de avaliação.

2. O modelo de relatório referido no número anterior reflete as várias vertentes e parâmetros de avaliação da atividade do docente no período em avaliação, contemplando ainda uma dimensão de autoavaliação, para efeitos do disposto no artigo seguinte.

3. O relatório é entregue por via digital, cabendo ao CCADD disciplinar os respetivos termos.

Artigo 18.º

Autoavaliação

1. A autoavaliação tem como objetivo envolver o avaliado no procedimento de avaliação, sendo o meio através do qual aquele dá a conhecer aos avaliadores o seu projeto académico para o período de avaliação.

2. A autoavaliação não é vinculativa, mas tem que ser considerada na avaliação e na harmonização de avaliações.

3. Na sua autoavaliação, o avaliado presta toda a informação que considere relevante, dando nota das suas expetativas relativamente ao período em avaliação, designadamente:

a) Realçando aquela ou aquelas vertentes e parâmetros de avaliação em que concentrou os seus esforços;

b) Demonstrando a coerência do seu projeto académico e momento de carreira com o eventual privilégio de certa ou certas vertentes e parâmetros;

c) (...) .

Artigo 19.º

Designação dos avaliadores

1. Salvo o disposto quanto à avaliação dos professores catedráticos, cada docente é avaliado por um grupo de avaliação composto por três professores catedráticos de carreira da FDUL, sendo dois da área ou grupo científico do avaliado, e o terceiro de outra área ou grupo científico.

2. A designação dos avaliadores, para cada avaliado, é feita por sorteio realizado pelo CCADD, a menos que o grupo científico ao qual pertence o avaliado não disponha de mais de dois professores catedráticos de carreira, caso em que serão esses os avaliadores da área ou grupo científico do avaliado.

3. Salvo o disposto na parte final do número anterior, o sorteio é realizado de modo a assegurar uma distribuição equitativa do número de avaliações pelos avaliadores, bem como a participação de um professor catedrático de área disciplinar do avaliado no respetivo grupo de avaliação.

4. Os professores catedráticos, de carreira ou convidados, são avaliados por quatro professores catedráticos de carreira, um de cada grupo científico, todos da FDUL, designados por sorteio nos termos dos números 2 e 3.

5. Cada grupo de avaliação designará um relator, ao qual caberá a preparação do relatório de avaliação.

Artigo 20.º

Avaliação

1. Tendo em conta as várias vertentes de avaliação e respetivos parâmetros, os avaliadores atribuem uma classificação numérica de 0 a 100 a cada vertente, resultante da soma das pontuações atribuídas nos diferentes parâmetros; no caso de a soma das pontuações atribuídas exceder 100 pontos, será este o resultado a considerar.

2. A pontuação atribuída a cada parâmetro, nas diferentes vertentes, resulta da ponderação dos aspetos quantitativo e qualitativo do desempenho do docente.

3. Quanto ao aspeto quantitativo, considerar-se-á, designadamente:

   a) O regime de prestação de serviço (dedicação exclusiva, tempo integral, ou tempo parcial);

   b) A categoria profissional do avaliado, na medida em que da mesma resultem limites legais às funções e tarefas que o mesmo pode desempenhar.

4. Quanto ao aspeto qualitativo, considerar-se-á, designadamente:

   c) A qualidade e inovação pedagógicas e científicas;

   d) A atualidade e coerência da atividade desenvolvida;

   e) A interação entre as várias vertentes, nomeadamente, entre as vertentes de ensino e investigação;

   f) A relevância para a internacionalização da Faculdade e atividades de cooperação;

   g) Os critérios definidos pela Faculdade para seleção e recrutamento dos docentes com o grau académico e a categoria do avaliado.

5. De acordo com o disposto no artigo seguinte, o relator aplica à média da pontuação de cada vertente a percentagem que lhe couber, obtendo a classificação numérica final pela soma dos valores das vertentes assim determinados.

6. A classificação numérica final obtida nos termos do número anterior é convertida em menção qualitativa, que expressa o resultado final da avaliação, nos termos seguintes:

   a) Excelente: entre __ e 100;

   b) Muito bom: entre __ e __;

   c) Bom: entre __ e __;

   d) Inadequado: abaixo de __.

7. Quando o avaliado haja beneficiado de licença sabática durante o período de avaliação, à vertente de ensino correspondente ao período de duração da licença será atribuída a mesma pontuação do ano ou semestre letivo anterior, consoante a duração da licença.

Artigo 21.º

Fichas e relatório de avaliação

1. Cada avaliador preenche uma ficha de avaliação, de acordo com modelo a aprovar pelo CCADD, por cada docente avaliado que lhe couber, na qual atribui pontuações correspondentes aos vários parâmetros das diversas vertentes, formulando um conjunto de observações finais justificativas.

2. As fichas de avaliação são remetidas ao relator do grupo de avaliação respetivo, por correio eletrónico, de acordo com a calendarização fixada pelo CCADD.

3. O relator elabora um projeto de relatório de avaliação do docente avaliado, realizando, para cada pontuação de cada parâmetro, a média das correspondentes três pontuações atribuídas por cada avaliador do grupo de avaliação.

4. Na avaliação dos professores catedráticos, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º, às pontuações atribuídas pelo avaliador pertencente ao grupo científico do avaliado é aplicado um fator de majoração a determinar pelo CCADD no âmbito dos critérios de harmonização, de acordo com o disposto no artigo 22.º.

5. O relator elabora uma proposta de fundamentação geral para avaliação do docente, a incluir no projeto de relatório de avaliação, com base nas observações constantes das fichas de avaliação.

6. O projeto de relatório é aprovado pelo grupo de avaliação, através de comunicações eletrónicas entre os respetivos membros, sendo remetido ao CCADD, de acordo com a calendarização por este estabelecida.

7. Se o docente avaliado for Pró-Reitor, o CCADD remete o correspondente relatório ao Reitor para se pronunciar sobre o mesmo e avaliar o desempenho dessa função.

Artigo 22.º

Harmonização

1. Recebidos os relatórios de avaliação pelo CCADD, este procede, se necessário, à harmonização das avaliações, tendo em vista um justo equilíbrio da distribuição dos resultados, em obediência ao princípio da diferenciação do desempenho.

2. Os critérios adotados para a harmonização referida no número anterior são aprovados e publicitados pelo CCADD antes do início do procedimento de avaliação.

Artigo 23.º

Notificação e audiência prévia

1. Concluída a harmonização a que se refere o artigo anterior, o CCADD notifica cada avaliado do respetivo relatório de avaliação, bem como de qualquer ajuste à avaliação ali proposta em resultado da referida harmonização, quando seja caso disso, dando conhecimento aos avaliadores.

2. O docente avaliado dispõe de 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia sobre a avaliação proposta, podendo formular as observações que entenda justificadas.

Artigo 24.º

Avaliação final

1. Caso o avaliado se pronuncie em sede de audiência prévia, o CCADD remete a respetiva pronúncia ao relator, no prazo de 5 dias úteis, o qual deve promover a apreciação da mesma pelos restantes avaliadores, de modo a que, num prazo de 10 dias úteis, seja submetida ao CCADD uma proposta de avaliação final.

2. Recebidas as propostas referidas no número anterior, o CCADD remete-as, juntamente com as demais sobre as quais os avaliados não se tenham pronunciado em sede de audiência prévia, ao Reitor ou ao órgão competência delegada, para efeitos de homologação.

Artigo 25.º

Homologação

1. O Reitor, ou o órgão com competência delegada, homologa as avaliações no prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 24.º do RADUL.

2. Caso o Reitor, ou o órgão com competência delegada, recuse fundadamente a homologação da avaliação, o respetivo processo é devolvido ao CCADD, que deverá então proceder nos termos do n.º 1 do artigo anterior.

3. Caso seja mantida a avaliação anterior, o Reitor, ou o órgão com competência delegada, após audição do CCADD, pode atribuir nova menção qualitativa e respetiva quantificação, fundamentando a decisão.

Artigo 26.º

Garantias

1. No prazo de 15 dias úteis a contar da notificação da homologação da sua avaliação, pode o docente avaliado reclamar da mesma, solicitando fundamentadamente a respetiva modificação.

2. A decisão da reclamação é proferida no prazo de 15 dias úteis, sendo previamente ouvido o CCADD, quando não seja este o órgão com competência delegada para a homologação.

3. Quando a competência para a homologação se encontre delegada, da mesma cabe recurso para o Reitor, assim como da decisão da reclamação prevista nos números anteriores, no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação, seguindo-se os termos gerais do Código do Procedimento Administrativo.

4. O docente avaliado tem direito à impugnação judicial da avaliação nos termos gerais.

SECÇÃO II

Avaliação por ponderação curricular sumária

Artigo 27.º

Avaliação por ponderação curricular sumária

1. A avaliação por ponderação curricular consiste numa apreciação sumária do currículo do docente, circunscrita ao período em avaliação, nas vertentes de ensino, investigação, extensão universitária e gestão universitária, de acordo com os critérios fixados pelo CCADD e demais regras regulamentares aplicáveis.

2. A avaliação por ponderação curricular é realizada por dois avaliadores, designados pelo CCADD.

3. O currículo do docente avaliado deve ser acompanhado pela documentação relevante para fundamentar a proposta de avaliação.

4. A ponderação curricular é expressa através de uma valoração que respeite a escala de avaliação definida no presente regulamento, bem como as regras relativas à diferenciação do desempenho.

CAPÍTULO V

Efeitos da avaliação do desempenho

Artigo 28.º

Efeitos da avaliação

1. A avaliação do desempenho dos docentes é obrigatoriamente considerada para efeitos de:

a) Contratação por tempo indeterminado dos professores auxiliares;

b) Renovação dos contratos a termo certo para docentes não integrados na carreira;

c) Alteração do posicionamento remuneratório dos docentes de carreira.

2. A alteração do posicionamento remuneratório decorre nos termos previstos no artigo 28.º do RADDUL.

3. Em caso de avaliação como inadequado do desempenho durante um período de seis anos seguidos, é aplicável o regime geral fixado no estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

Aplicação no tempo

O disposto no presente Regulamento será aplicado pela primeira vez à avaliação de desempenho correspondente ao triénio 2019-2021.

ANEXO I

Vertente de ensino

PARÂMETROS E CRITÉRIOS

Parâmetros	**Critérios**	**Pontos**[3]
<u>Atividade letiva</u> • Lecionação no curso de licenciatura (1.º ciclo) • Lecionação no curso de Mestrado em Prática Jurídica (2.º ciclo) • Lecionação no curso de Mestrado em Ciência Jurídica (2.º ciclo) • Lecionação no curso de Doutoramento (3.º ciclo) • Serviço de exames • Serviço de reforço de júris • Pós-graduações • Qualquer das atividades letivas anteriores desenvolvida em instituições de ensino superior estrangeiras no âmbito de protocolos de cooperação com a FDUL	Regência / colaboração; diversidade temática; número de alunos; boas práticas pedagógicas; número de exames escritos e orais. Lecionação em português e em língua(s) estrangeira(s). Organização de cursos de pós-graduação.	
<u>Acompanhamento e orientação de estudantes</u> • Orientação de estudantes no 2.º e 3.º ciclos • Orientação de pós-doutoramentos • Preparação de estudantes para competições nacionais e internacionais (*moot courts* e afins)	Número de orientações; diversidade temática; resultados dos alunos.	
<u>Produção de material pedagógico</u> • Lições, coletâneas de casos práticos, outros elementos de apoio aos alunos • Coletâneas de legislação, jurisprudência, afins • Elementos pedagógicos de formação e desenvolvimento com recurso a novas tecnologias	Relação matérias/atividade letiva; originalidade; profundidade.	
<u>Participação em júris de provas académicas</u> • Participação em júris de mestrado • Participação em júris de doutoramento • Participação em júris de provas de agregação • Participação em júris de pós-doutoramento	Valorizar particularmente a participação como arguente; a diversidade temática; o número de provas.	
<u>Outras atividades relevantes</u>		

[3] Em termos regulamentares, o número de pontos correspondente a cada parâmetro pode ser referido por intervalo (ex.: "0-20" ou "0-30").

ANEXO II

Vertente de investigação

PARÂMETROS E CRITÉRIOS

Parâmetros	Critérios	Pontos
Publicações • Monografias • Artigos em revistas da especialidade • Capítulos de livros, estudos de homenagem, outras obras coletivas • Comentário / anotação de legislação e jurisprudência • Recensões • Relatórios de investigação	Autoria / coordenação; interdisciplinaridade (quando aplicável); atualidade científica; originalidade; caráter nacional e internacional das publicações.	
Investigação dirigida à obtenção de graus e títulos académicos • Mestrado • Doutoramento • Agregação • Investigação tendente a concursos (professor auxiliar, associado, catedrático)	Interdisciplinaridade (quando aplicável); atualidade científica; originalidade.	
Conferências, colóquios, cursos • Cursos de outra natureza (cursos breves, *workshops*) • Conferências e colóquios	Participação como organizador / orador; relevância internacional / nacional.	
Projetos de investigação • No âmbito de institutos e centros de investigação FDUL / outras instituições • Participação em colégios UL / outras instituições	Tipo de participação (coordenador / investigador / consultor); relevância internacional / nacional.	
Associações e revistas científicas • Fundador / membro / associado • Desempenho de cargos • *Peer reviewer*	Relevância internacional / nacional. Número de revisões; relevância internacional / nacional.	
Prémios e distinções científicas		

ANEXO III

Vertente de extensão universitária, divulgação cultural e científica e valorização económica e social do conhecimento

PARÂMETROS E CRITÉRIOS

Parâmetros	**Critérios**	**Pontos**
Exercício de funções • Em outras entidades, independentemente da natureza, nacionais ou estrangeiras ou internacionais		
Prestação de serviços / atividades • Em instituições científicas, independentemente da natureza, nacionais ou estrangeiras ou internacionais, com interesse relevante para a UL ou a FDUL • Grupos de trabalho de reforma legislativa / judicial / administrativa. • Participação em júris de concursos (que não provas académicas)		
Cooperação internacional • Dinamização de programas de cooperação internacional no âmbito científico, académico e cultural com interesse relevante para a UL, para a FDUL ou para o País		
Outras atividades • De serviço à comunidade universitária ou de interesse público, de âmbito científico ou cultural		

ANEXO IV

Vertente de gestão universitária

PARÂMETROS E CRITÉRIOS

Parâmetros	**Critérios**	**Pontos**
Órgãos de governo da UL / FDUL • Presidente • Vice-presidente • Secretário • Vogal (efetivo/suplente)		
Comissões e grupos de trabalho • Presidente • Vice-presidente • Secretário • Vogal (efetivo/suplente)		
Instituições científicas e culturais • Cargos e funções em outras instituições em representação da UL / FDUL ou do País		
Unidades administrativas técnico-científicas • Presidente • Vice-presidente • Secretário • Vogal (efetivo/suplente)		
Institutos e Centros de Investigação • Presidente • Vice-presidente • Secretário • Vogal (efetivo/suplente) • Membro		
Grupos científicos		

Doc. 19

Faculdade de Direito de Bissau

Curso de Pós-Graduação em Direito Penal

2017/2018

[calendarização indicativa]

1.º Módulo – *Direito Penal e Direito Costumeiro*

Professor Doutor Fodé Mané

[19 a 23 de fevereiro de 2018]

2.º Módulo – *Direito Penal e Direitos Fundamentais*

Professor Doutor Augusto Silva Dias

[26 de fevereiro a 2 de março de 2018]

3.º Módulo – *Direito Penal Económico*

Professora Doutora Teresa Quintela de Brito

[5 a 9 de março de 2018]

4.º Módulo – *Direito Penal Ambiental*

Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes

[12 a 16 de março de 2018]